SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 14 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XII | Nº 2691

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Romualdo Feitosa Silva
Vice-Presidente - vago
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026

Contrato n.º 031/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
Contratado: THABATA THAIANY PERES DE MAGALHÃES, CPF nº 509.827.452-49.
Processo n.º 042/2026 - SEMAS
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026
Objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** atendendo as necessidades da SEMAS da Prefeitura de Normandia.
Valor Total do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência: 02/07/2026 a 02/07/2027.
Data da assinatura: 02 julho de 2026.

Normandia – RR, 02 de julho de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:A0792704

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (Art. 74, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO N° 042/2026-SEMAS

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (art. 74, Inciso III, da Lei Nº 14.133/2021)
PROCESSO **N° 042/2026**-SEMAS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 015/2026**.
O Senhor Prefeito do Município de Normandia/RR, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO **Nº 015/2026**, fundamentada no artigo 74, Inciso III, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência apenso aos autos.

OBJETO: "**LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** atendendo as necessidades da SEMAS, da Prefeitura de Normandia".
CONTRATADO: **THABATA THAIANY PERES DE MAGALHÃES,**
CPF Nº: **509.827.452-49**

ESTIMATIVA do VALOR da CONTRATAÇÃO: A estimativa do valor é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual.**

DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.
Diante dos dados expostos e da documentação apresentada RATIFICA a SITUAÇÃO de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, Inciso III, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e demais documentos apensos aos autos. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, reconheço e ratifico o ato INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação.
Normandia/RR, em 30 de junho de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:B6373754

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026 – SEMED/PMR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, o **Retorno e Continuidade da Sessão Pública** referente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026 – SLC – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026 – SEMED/PMR**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE IMPRESSÃO DAS AVALIAÇÕES DA PLATAFORMA CAED/CNCA (II, III E I CICLOS) PARA ATENDER O ALUNOS DO 1 º AO 5 º ANO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A IMPRESSÃO EM LARGA ESCALA, A ORGANIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS MATERIAIS POR ESCOLA, ANO E TURMA, O ADEQUADO ACONDICIONAMENTO E A ENTREGA FINAL NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Reabertura e Continuidade da Sessão Pública: às 09h00min** (nove horas), do dia **15 de julho de 2026,** na sala de reuniões do Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, no Palácio Antônio Carlos Lacerda Gago, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, 2º piso. Bairro Park Amazônia I, Rorainópolis (RR) – 69.373-000.

Rorainópolis (RR), 13 de julho de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE
Pregoeiro/Agente de Contratação/Decreto-e n º 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:61EC2E65

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N° 41/2026 PNCP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 – SEMADER/PMR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR, por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, com "**MENOR PREÇO GLOBAL", MODO DE DISPUTA ABERTO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO AGRÍCOLA DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-091021.** O Pregoeiro torna público que: **às 09h00min do dia 28 de julho de 2026** fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** na sala de reuniões de Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Bairro Park Amazônia, Rorainópolis (RR) – 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital **na internet através do link** https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/contratos-e-licitacoes, ou mediante **solicitação via e-mail: cplrorainopolis@gmail.com;** Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima.

Rorainópolis (RR), 13 de julho de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE
Pregoeiro/Agente de Contratação/Decreto-e n º 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:B550613A

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N°42/2026 – PNCP
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 012/2026 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026 – SEMOI/PMR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR, por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PUBLICA,** na forma **PRESENCIAL,** nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com "**MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO", MODO DE DISPUTA: ABERTO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO EQUADOR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR – PARTE 2.** O Agente de Contratação torna público que: **às 09h00min do dia 29 de julho de 2026** fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública**, na forma **Presencial**, tipo **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO,** na sala de reuniões de Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Bairro: Park Amazônia I, Rorainópolis (RR) – 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital e peças técnicas **na internet através do link** https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/contratos-e-licitacoes, ou mediante **solicitação via e-mail: cplrorainopolis@gmail.com;** Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima.

Rorainópolis (RR), 13 de julho de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE
Agente de Contratação/Decreto-e N° 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:24528611

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 006/2026/SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026 – SEMOI/PMR
CONTRATO Nº 070/2026 – SEMOI. CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita no CNPJ sob o **nº 01.613.031/0001-80**, por intermédio da **SEMOI – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do Município de Rorainópolis (RR)**, sediada a **Rua Pedro Daniel da Silva, 051, Centro** – Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS VINCULADA AO CONVÊNIO Nº 964910/2024.** CONTRATADA: **VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o **nº 15.715.423/0001-65**, sediado (a): **Rua Ricardo Madruga Saraiva, nº 200. Distrito Industrial, Gov. Aquilino Mota Duarte. CEP: 69.315-235 – Boa Vista – Roraima** – vencedora no **LOTES ÚNICO. VALOR DO CONTRATO: R$ 17.237.547,86** (DEZESSETE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). **Vigência**: 330 (trezentos e trinta) dias. **Fonte de Recurso**: 700. **Categoria Econômica**: 4.4.90.51.00. **Projeto Atividade**: 15 451 2122 – **Ação**: 2005.

Rorainópolis (RR), 13 de julho de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:99E54411

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 622/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) ANDRÉ DA SILVA ARAUJO**,** com saída no dia 13/07 e retorno no dia 17/07. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista com a finalidade de levar o Prefeito para uma reunião com o Governador e resolver assuntos administrativos. Fazendo jus a 4½ (quatro diárias e meia).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 13 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:3A6D8378

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 624/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **Rennerys Saymon Cavalcante Lima** ocupante do cargo Comissionado de Assistente de T.I/Agente de Desenvolvimento com saída no dia 14/07 e retorno no dia 17/07, da Sede do Município de Uiramutã para o Município de Boa Vista. Com a finalidade de participar do Workshop Prático: Criação de Assistente de Inteligência Artificial para Planejamento de Contratações e Automações de Planilhas de Gestão e Fiscalização de Contratos, promovidos pelo CCGP, bem como das atividades do Programa Decola, do SEBRAE. Fazendo jus a 3½ três diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 13 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:5C39581E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 625/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) Wellengton Cavalcante de Lima, do Cargo de Chefe de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração**,** com saída no dia 13/07 e retorno no dia 17/07. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista com a finalidade participar de treinamento do Sistema de Patrimônio com a Empresa ESCOPO. Fazendo jus a 3½ (três diárias e meia).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 13 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:6D986FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 626/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **ADEMAR JANUÁRIO DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo Comissionado de Secretário de Administração, com saída no dia 14/07 e retorno no dia 18/07, da Sede do Município de Uiramutã para o Município de Boa Vista. Com a finalidade de participar do Workshop Prático: Criação de Assistente de Inteligência Artificial para Planejamento de Contratações e Automações de Planilhas de Gestão e Fiscalização de Contratos, promovidos pelo CCGP, bem como das atividades do Programa Decola, do SEBRAE e resolver assuntos adiminstrativos refentes a Secretaria de Administração. Fazendo jus a 3½ três diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 13 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:12B51D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 627/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA, no cargo Técnica de Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Deslocamento **c**om saída no dia 13/07 e retorno no dia 19/07 da sede do Município para a capital de Boa Vista, onde a mesma irá para preparativos de viagem com destino à Manaus – AM, para participar da Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio. Fazendo jus a 1½ uma diária e meia totalizando.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 13 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:1C8F3B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 623/2026

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, o Senhor **DAMÁZIO DE SOUZA GOMES**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam – se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 13 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:1AA23AE3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

A Comissão Julgadora da Chamada Pública nº 001/2026, instaurada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **CONVOCA** os representantes dos **Grupos Informais abaixo relacionados**, cujos Projetos de Venda permaneceram empatados após a aplicação dos critérios de desempate previstos no item 7.8 do Edital, para participarem da Sessão Pública destinada à realização de sorteio, que definirá a ordem de classificação dos respectivos Projetos de Venda.
Grupos Informais convocados:

• Grupo Informal: **DOS GRUPOS INFORMAIS, ORGANIZADOS EM GRUPO POR DOIS OU MAIS AGRICULTORES FAMILIARES**

Representante:
TALES FRANCISCO GONÇALVES

• Grupo Informal: **DOS GRUPOS INFORMAIS, ORGANIZADOS EM GRUPO POR DOIS OU MAIS AGRICULTORES FAMILIARES**

Representante:
VALMIR LOPES BARBOSA
Data: 14 de julho de 2026 (terça-feira).
Horário: 09h00.
Local: Secretaria Municipal de Educação – SEME, Município de Alto Alegre/RR.
O sorteio será realizado em sessão pública, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório, podendo ocorrer normalmente ainda que algum dos convocados não compareça, desde que regularmente cientificado.

Alto Alegre/RR, 13 de julho de 2026.

ANDRÉIA DE JESUS CARDOSO
Comissão Julgadora

SANDY DANYELLE SANTOS ANDRADE
Comissão Julgadora

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:7BE96134

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2025. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2025 - SELCO. PROCESSO N° 096/2025.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2025.
ORIGEM: Pregão Presencial N° 010/2025 - SELCO.
Processo N° 096/2025.
Contrato N° 033/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 08.575.062/0001-33
RESPONSAVEL: NELTON SANTIAGO VIANA
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa para execução de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonfim/RR, relacionado ao LOTE II.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços e do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do prazo contratual que se encerra no dia 09 de julho de 2026, passando os mesmos a vigorar até o dia 09 de julho de 2027, com base no Art. 107 da Lei Nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Exercício: 2026.
Programa de Trabalho: 12.361.2106.2014.0000 - Q.S.E.;
12.365.2106.2015.0000 - MDE 25%;
12.365.2106.2016.0000 - FUNDEB 30%
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Do Q.S.E., MDE 25%, FUNDEB 30%
Tipo de empenho: Estimativo
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:A25689B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2023. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023 - CPL. PROCESSO N° 027/2023 - SMSA.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2023.
ORIGEM: Pregão Presencial N° 019/2023 - CPL.
Processo N° 027/2023 - SMSA.
Contrato N° 050/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: A.M.B. DA COSTA - ME
CNPJ Nº 20.481.949/0001-68
RESPONSAVEL: Ana Maria Bandeirante da Costa
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada em mecânica de motocicletas para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nas motocicletas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR..
OBJETO DO TERMO ADITIVO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços e do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do prazo contratual que se encerra no dia 18 de junho de 2026, passando os mesmos a vigorar até o dia 18 de junho de 2027, com base no Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Exercício: 2026.
Programa de Trabalho: 10.301.2107.2017.0000 – FUS
10.305.2107.2022.3002 – Vig. Em Saúde/Endemias
10.301.2107.2022.7001 – Incremento Temporário ao Custeio
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: FUS/Vig. em Saúde/Endemias e Incremento do PAB
Tipo de empenho: Estimativo
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:E83A9476

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/2026-SELCO – PROCESSO Nº 115/2026-SEMINF.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 006/2026-SELCO – Processo nº 115/2026-SEMINF.
Data do Certame e Hora: 28/07/2026 – 10:00h (horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação – SELCO, da prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de campo de futebol e praça na Comunidade Indígena Jabuti no Município de Bonfim.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

Bonfim/RR, em 13 de julho de 2026

ÂNGELA AZEVEDO PEIXOTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:F2094F12

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
RESULTADO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2026 AGRICULTURA FAMILIAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR torna público o resultado final da licitação da Chamada Pública nº 001/2026, Processo nº 027/2026, objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR**, em favor dos agricultores familiares: **José Almeida de Lima** – R$ 11.631,88 (onze mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), **Francilene Alves de Lima** – R$ 3.653,74 (três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), **Isaias de Amorim** – R$ 9.720,75 (nove mil e setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), **Maria de Jesus Pereira dos Santos** – R$ 4.518,24 (quatro mil e quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), **Antônio Alvino Ferreira de Lima** – R$ 13.284,90 (treze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), **Daiane da Silva Sousa** – R$ 13.198,96 (treze mil e cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), **Raimundo Saraiva Araújo** – R$ 12.202,76 (doze mil e duzentos e dois reais e setenta e seis centavos), **Marcello Junior de Matos Carvalho** – R$ 12.425,87 (doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), **Dailza Maria de Jesus Lima** – R$ 3.780,31 (três mil e setecentos e oitenta reais e trinta e um centavos), **Maria de Jesus Araújo Pimentel** – R$ 193,12 (cento e noventa e três reais e doze centavos), **Ronaldo Barbosa** – R$ 12.659,28 (doze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), **Esequias Leme de Amorim** – R$ 12.213,57 (doze mil e duzentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), **Rafael de Oliveira Brito** – R$ 15.703,16 (quinze mil e setecentos e três reais e dezesseis centavos), **Silvana de Andrade Oliveira** – R$ 16.697,78 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), **Ronan Cardoso Anselmo** – R$ 8.295,86 (oito mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), **Leonesio Pereira de Freitas** – R$ 8.214,63 (oito mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), **Raimundo Nonato Cunha Filho** – 16.051,71 (dezesseis mil e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), **Noemia Pimentel Rodrigues** – R$ 15.248,14 (quinze mil e duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), **Cleunice Rodrigues Ungaste** – R$ 14.385,66 (quatorze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), **Antônio Alves Pereira** – R$ 21.259,87 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), **Manoel Edgar Saraiva de Brito** – R$ 15.257,25 (quinze mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), **Anderson Pereira** – R$ 7.724,78 (sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), **Adeilson Nicodemus Lopes de Alvarenga** – R$ 7.816,78 (sete mil e oitocentos e dezesseis e setenta e oito centavos), **Ezequiel Brandt da Luz** – R$ 6.895,20 (seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), valor total R$ 263.034,20 (duzentos e sessenta e três mil e trinta e quatro reais e vinte centavos). Nos termos doart. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento naLei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, naResolução FNDE nº 6/2020e demais disposições do edital,RATIFICOa Dispensa de Licitação referente àChamada Pública nº 001/2026 em 13/07/2026.

Caracaraí - RR, 13 de julho de 2026..

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí - RR

Publicado por:
Adriana Dias Lima
Código Identificador:ACC1B052

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RESOLUÇÃO/CME/PAC/RR Nº 004/2026

RESOLUÇÃO/CME/PAC/RR Nº 004/2026

Dispõe sobre a inserção da Educação Fiscal e Cidadania Fiscal no currículo da educação básica do Sistema Municipal de Ensino de Pacaraima, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Documento Curricular de Roraima (DCRR), a Matriz Curricular de Referência da rede municipal de ensino e o Acordo de Cooperação Técnica MEC/Receita Federal nº 21/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACARAIMA – CME, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela **Lei Municipal nº 308/2020**, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Pacaraima, alterada pela **Lei Municipal nº 398/2024**, e considerando:
DOS FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
CONSIDERANDO o disposto no **art. 205 da Constituição Federal de 1988**, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o **art. 210 da Constituição Federal**, que estabelece a obrigatoriedade de uma base nacional comum para os currículos da educação básica, respeitada a diversidade regional e local;
CONSIDERANDO a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996)**, especialmente:

• o **art. 2º**, que estabelece como finalidade da educação o preparo para o exercício da cidadania;
• o **art. 9º, IV**, que atribui à União, em colaboração com Estados e Municípios, a definição de diretrizes para a educação nacional;
• o **art. 26**, que dispõe que os currículos da educação básica devem ter uma base nacional comum, a ser complementada pelas redes de ensino;
• o **art. 35**, que trata da extensão universitária como forma de difusão de conquistas culturais, científicas e tecnológicas em benefício da sociedade;
• o **art. 43**, que dispõe sobre a extensão como atividade acadêmica obrigatória;

CONSIDERANDO a **Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE)**, em especial:

• a **Meta 7**, que trata da melhoria da qualidade da educação básica;
• a **Meta 19**, que assegura a gestão democrática e a participação social nos processos de decisão educacional;

DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS NACIONAIS
CONSIDERANDO a **Resolução CNE/CP nº 2/2017**, que institui a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** como referência obrigatória para a elaboração dos currículos, definindo competências gerais para o exercício da cidadania, pensamento crítico e responsabilidade social;
CONSIDERANDO a **Resolução CNE/CEB nº 7/2010**, que orienta a abordagem de temas contemporâneos e transversais no currículo do Ensino Fundamental, incluindo a educação fiscal como tema de interesse social;
CONSIDERANDO o **Parecer CNE/CEB nº 11/2010**, que reforça a importância da educação fiscal como tema transversal no ensino fundamental, integrando-o às práticas pedagógicas;
CONSIDERANDO a **Resolução CNE/CEB nº 2/2024**, que atualiza as diretrizes para o Ensino Médio, incluindo temas como cidadania, responsabilidade social e educação fiscal;
CONSIDERANDO a **Resolução CNE/CEB nº 3/2025**, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
CONSIDERANDO a **Resolução CNE/CEB nº 4/2025**, que institui os Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento no Ensino Médio;
CONSIDERANDO a **Resolução CNE/CES nº 7/2018**, que regulamenta a extensão universitária, possibilitando parcerias com Instituições de Ensino Superior para projetos de cidadania fiscal;
DOS FUNDAMENTOS INSTITUCIONAIS E PROGRAMÁTICOS
CONSIDERANDO a **Portaria MEC nº 502, de 7 de julho de 2025**, que institui o Programa **"Na Ponta do Lápis"**, destinado a levar educação fiscal, financeira, previdenciária e securitária ao ensino básico;
CONSIDERANDO a **Portaria MEC nº 642, de 16 de setembro de 2025**, que institui o Programa **"Educação para a Cidadania e para a Sustentabilidade"**, promovendo ações de cidadania e sustentabilidade em contexto escolar;
CONSIDERANDO a **Portaria RFB nº 214, de 2 de setembro de 2022**, que disciplina as atividades de Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil;
CONSIDERANDO o **Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2024**, entre o Ministério da Educação (MEC) e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), visando ao desenvolvimento do Projeto Rede Federal Cidadão, intercâmbio técnico voltado à sustentabilidade ambiental e à Cidadania Fiscal;
CONSIDERANDO o **Regimento Interno da Receita Federal do Brasil – Portaria ME nº 284/2020**, que atribui à RFB a competência de promover atividades de educação fiscal;

DOS FUNDAMENTOS MUNICIPAIS E DO SISTEMA DE ENSINO
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 308/2020**, que institui o **Sistema Municipal de Ensino de Pacaraima**, especialmente:

• o **art. 9º**, que inclui o Conselho Municipal de Educação como órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino;
• o **art. 14**, que estabelece os objetivos da educação municipal, incluindo a formação de cidadãos participativos, a garantia de igualdade de acesso, a inovação do processo educativo e o respeito ao pluralismo;
• o **art. 18**, que dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, como espaço de construção de relações interétnicas, com centralidade do território, das línguas indígenas e da autonomia comunitária;
• o **art. 19**, que estabelece a aplicação das 10 competências específicas da BNCC;
• os **arts. 72 a 77**, que definem o CME como órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e propositivo;
• o **art. 73, XVI**, que atribui ao CME a competência para aprovar currículos, matrizes curriculares e suas reformulações, em conformidade com a BNCC e documentos complementares;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 398/2024**, que altera a composição do CME de 6 para 9 membros, ampliando a representatividade técnica e a legitimidade para apreciação de propostas curriculares inovadoras;
CONSIDERANDO a **Resolução CME nº 005/2025**, que aprovou a adesão do Município de Pacaraima ao **Documento Curricular de Roraima (DCRR)**, como referência oficial para a organização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com a BNCC;
CONSIDERANDO o **Parecer CME nº 007/2025**, aprovado em 04 de novembro de 2025, que deliberou sobre a **Matriz Curricular de Referência da Rede Municipal de Ensino de Pacaraima para o ano letivo de 2025**, reconhecendo sua conformidade com a BNCC, a LDB e o DCRR;
CONSIDERANDO a **Resolução CME nº 004/2025**, que autorizou o funcionamento da **Escola Municipal Indígena Integral Ko'Way Paula Bento** e inseriu a Política Nacional de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o **Ofício nº 961/2026 SEMECD/GAB**, de 15 de junho de 2026, pelo qual a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto encaminhou ao CME a proposta de inserção gradativa do Programa de Educação Fiscal no currículo da educação básica do município;
CONSIDERANDO o **Parecer CME nº 003/2026**, que analisou a proposta e emitiu parecer favorável à sua aprovação, com recomendações e condições;
CONSIDERANDO que o **Documento Curricular de Roraima (DCRR)** e a **Matriz Curricular de Referência 2025** já aprovados pelo CME constituem a base curricular vigente do Sistema Municipal de Ensino, aos quais a presente Resolução se integra de forma complementar e transversal;
DAS ESPECIFICIDADES DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA
CONSIDERANDO que o Município de Pacaraima, localizado na fronteira Brasil-Venezuela, possui características socioculturais e demográficas singulares, que demandam adaptações curriculares contextualizadas;
CONSIDERANDO que **59,2% da população municipal é indígena**, distribuída em comunidades com autonomia comunitária e territorialidade reconhecidas, exigindo abordagem diferenciada e respeito às identidades culturais e linguísticas;
CONSIDERANDO que **44% dos alunos matriculados na rede municipal de ensino são estrangeiros**, predominantemente venezuelanos, o que impõe a educação fiscal como instrumento de integração e compreensão do sistema tributário e dos direitos e deveres cidadãos no Brasil;
CONSIDERANDO que o município conta com **14 escolas municipais**, sendo 6 na sede e 8 em comunidades indígenas, com desafios de infraestrutura, conectividade e logística que devem ser considerados na implementação curricular;
CONSIDERANDO que a **Escola Municipal Indígena Integral Ko'Way Paula Bento** constitui polo de inovação pedagógica e pode servir como espaço-piloto para projetos de cidadania fiscal em tempo integral;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da inserção temática da **Educação Fiscal e Cidadania Fiscal** nos currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Sistema Municipal de Ensino de Pacaraima, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Documento Curricular de Roraima (DCRR), a Matriz Curricular de Referência da rede municipal e a legislação federal, estadual e municipal vigente.

§ 1º A presente Resolução integra-se ao conjunto normativo curricular do Sistema Municipal de Ensino, sem prejuízo das disposições contidas na Resolução CME nº 005/2025 (DCRR) e no Parecer CME nº 007/2025 (Matriz Curricular de Referência).

§ 2º A Educação Fiscal e Cidadania Fiscal será compreendida como processo de ensino-aprendizagem vinculado à macroárea da economia na BNCC, desenvolvido por meio de abordagens pedagógicas que conduzam os educandos à ampliação da compreensão sobre a função socioeconômica dos tributos e, dessa forma, à compreensão quanto aos direitos e deveres relacionados à tributação e à importância da participação ativa do cidadão na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

CAPÍTULO II

DOS FORMATOS DE INSERÇÃO CURRICULAR

Art. 2º A abordagem da Educação Fiscal e Cidadania Fiscal na educação básica do município de Pacaraima deve se dar na forma de **tema transversal contemporâneo**, em um ou mais dos seguintes formatos, conforme Projeto Político-Pedagógico de cada unidade escolar, **sem acréscimo de carga horária**:

I – Como **abordagem transversal e interdisciplinar**, integrada aos componentes curriculares existentes, nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Ensino Religioso;

II – Como **projeto integrador**, desenvolvido em séries estratégicas do Ensino Fundamental, em articulação com duas ou mais áreas do conhecimento;

III – Como **componente curricular**, no contraturno escolar ou na grade curricular regular, desde que observadas a carga horária mínima legal e as possibilidades de oferta da rede;

§ 1º Para o **biênio 2026-2027**, a implementação dar-se-á prioritariamente por meio da **abordagem transversal e interdisciplinar** (inciso I), considerando a realidade das escolas indígenas, a necessidade de formação continuada dos professores e a flexibilidade curricular do município.

§ 2º Para o **triênio 2028-2030**, a Secretaria Municipal de Educação poderá propor ao CME a transição para o formato de **projeto integrador** (inciso II) nas séries estratégicas do Ensino Fundamental, conforme Resolução CNE/CEB nº 7/2010.

§ 3º A criação de **componente curricular específico** (inciso III) ficará condicionada à:

a) avaliação de impacto dos primeiros dois anos de implementação;

b) disponibilidade de professores formados na temática;

c) avaliação de viabilidade orçamentária e de adequação da carga horária;

d) aprovação prévia do CME, mediante proposta fundamentada da SEMECD.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Educação Fiscal e Cidadania Fiscal no Sistema Municipal de Ensino de Pacaraima tem como objetivos:

I – Cooperar com a realização do que estabelece o **art. 205 da Constituição Federal**, que dispõe que a educação visa ao pleno desenvolvimento da pessoa e ao seu preparo para o exercício da cidadania;

II – Promover a compreensão da função socioeconômica dos tributos e sua relação com a manutenção dos bens e serviços públicos, da escola pública, da saúde, da segurança e das políticas sociais;

III – Desenvolver a consciência cidadã e estimular a participação social no controle social, zelo pelo patrimônio público e transparência na gestão dos recursos;

IV – Incentivar o pensamento crítico sobre a gestão pública, o orçamento municipal, o combate à corrupção e a responsabilidade fiscal;

V – Integrar conteúdos contemporâneos de cidadania às áreas do conhecimento previstas na BNCC, no DCRR e na Matriz Curricular de Referência da rede municipal;

VI – Valorizar a diversidade cultural e linguística do município, especialmente nos contextos indígena e de fronteira, promovendo a cidadania fiscal como instrumento de equidade e justiça social;

VII – Contribuir para a melhoria dos indicadores de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, com impacto positivo no IDEB, SAEB e nos repasses do FUNDEB (VAAR e VAAT);

VIII – Fomentar o protagonismo estudantil, a autonomia intelectual e o engajamento comunitário em práticas de cidadania ativa.

§ 1º Para potencializar o alcance dos objetivos desta Resolução, o Sistema Municipal de Ensino poderá estabelecer parcerias com entidades que tenham expertise em aspectos da educação fiscal, a exemplo da Receita Federal do Brasil, dos tribunais de contas, do Ministério Público, das universidades e das organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO IV

DA ADAPTAÇÃO À REALIDADE MUNICIPAL

Art. 4º A implementação da Educação Fiscal e Cidadania Fiscal no Sistema Municipal de Ensino de Pacaraima deve observar as seguintes especificidades:

I – Nos contextos de **escolas indígenas**, a abordagem deve respeitar a autonomia comunitária, a territorialidade, as línguas indígenas e os registros linguísticos do português, conforme art. 18 da Lei 308/2020, podendo ser mediada pelas **Coordenações Regionais Indígenas** do SME;

II – Para a **população migrante e refugiada**, a educação fiscal deve ser instrumento de integração, compreensão do sistema tributário brasileiro e exercício da cidadania plena, considerando as experiências prévias dos estudantes com outros sistemas fiscais;

III – No **contexto de fronteira**, devem ser abordados temas como comércio internacional, aduana, contrabando, formalização do trabalho e impactos da tributação na economia local;

IV – Nas **escolas com desafios de conectividade**, deve-se priorizar materiais didáticos impressos, dinâmicas presenciais e recursos lúdicos de baixa dependência tecnológica;

V – Na **Escola Municipal Indígena Integral Ko'Way Paula Bento**, a educação fiscal poderá ser desenvolvida como **projeto piloto** de inovação pedagógica, aproveitando a jornada ampliada e a intersetorialidade do tempo integral.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a **adaptação dos materiais didáticos** da Receita Federal às realidades indígena e de fronteira, respeitando os princípios da contextualização e da interculturalidade.

§ 2º A utilização de **línguas indígenas** na mediação de conteúdos de cidadania fiscal é incentivada, desde que respeitados os processos de tradução e adaptação culturalmente sensíveis.

CAPÍTULO V

DA IMPLEMENTAÇÃO E DA FORMAÇÃO

Art. 5º Compete à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMECD)**:

I – Elaborar **orientações pedagógicas executivas e complementares** para a implementação desta Resolução, observando o DCRR, a Matriz Curricular de Referência e as especificidades do município;

II – Promover a **formação continuada** de professores, gestores escolares e coordenadores pedagógicos em Educação Fiscal e Cidadania Fiscal, em articulação com a Receita Federal, a ENAP e Instituições de Ensino Superior;

III – Assegurar o **acompanhamento pedagógico** da implementação, com avaliações periódicas e relatórios encaminhados ao CME;

IV – Ofertar **materiais didáticos** em educação fiscal alinhados à BNCC, ao DCRR e à Matriz Curricular de Referência, adaptados às realidades indígena e de fronteira;

V – Articular **parcerias** com a **Universidade Federal de Roraima (UFRR)**, **Núcleos de Apoio Contábil e Fiscal (NAF)** e demais Instituições de Ensino Superior para projetos de extensão, monitoria acadêmica e pesquisa aplicada;

VI – Promover **projetos interescolares** que unam o sistema de ensino, incentivando feiras, gincanas, concursos e eventos temáticos de cidadania fiscal;
VII – Submeter ao CME, anualmente, **relatório de avaliação** do processo de implementação.
§ 1º Para a formação continuada dos docentes é facultado à SEMECD realizar parcerias com instituições de ensino superior ou com entidades que tenham expertise em educação fiscal, a exemplo das administrações tributárias e dos tribunais de contas.
§ 2º A SEMECD deverá observar o **cronograma de implementação gradativa** estabelecido no Parecer CME que fundamentou esta Resolução, com as seguintes fases:

Fase	Período	Ação
1. Preparatória	2º semestre 2026	Formação de multiplicadores; adaptação de materiais
2. Piloto	1º semestre 2027	Implementação transversal nas escolas da sede e na Escola Integral Ko'Way Paula Bento
3. Expansão	2º semestre 2027	Inclusão das escolas indígenas com mediação das Coordenações Regionais
4. Consolidação	2028-2029	Avaliação de impacto; proposta de novos formatos
5. Avaliação	2030	Revisão e reestruturação, com encaminhamento ao CME

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO

Art. 6º A avaliação da aprendizagem em Educação Fiscal e Cidadania Fiscal será **integrada às práticas avaliativas** dos componentes curriculares regulares, respeitando os princípios da avaliação formativa, diagnóstica e somativa.
§ 1º Os instrumentos de avaliação devem contemplar:
a) a compreensão conceitual sobre tributos, orçamento público e políticas sociais;
b) a capacidade de análise crítica de notícias e informações sobre temas fiscais;
c) o engajamento em práticas de cidadania ativa e controle social;
d) a produção de textos, projetos e manifestações artísticas sobre cidadania fiscal;
e) a participação em atividades comunitárias e interescolares.
§ 2º A avaliação deverá considerar os contextos culturais e linguísticos dos estudantes indígenas e migrantes, adotando critérios flexíveis e inclusivos.
CAPÍTULO VII
DA CARGA HORÁRIA

Art. 7º A carga horária para a oferta da Educação Fiscal e Cidadania Fiscal deve se adequar à carga horária estabelecida na Matriz Curricular de Referência da rede municipal, **vedada sua oferta em carga horária adicional** que comprometa os temas contemporâneos já previstos ou que sejam trabalhados de forma eletiva e facultativa.
§ 1º A abordagem transversal e interdisciplinar não implica acréscimo de carga horária, integrando-se aos componentes curriculares já existentes.
§ 2º A oferta de projeto integrador, componente curricular observará os limites da carga horária total anual estabelecida na legislação e na Matriz Curricular de Referência.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos especiais e omissos serão submetidos ao **Conselho Municipal de Educação de Pacaraima** para análise e deliberação.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.
Art. 10º Fica determinado que a SEMECD proceda à elaboração das orientações pedagógicas executivas no prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da publicação desta Resolução, devendo encaminhá-las ao CME para ciência.
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACARAIMA/RR, reunido em sessão plena, no dia **30 de junho de 2026**, aprovou por unanimidade a presente Resolução.

GERALDO PEREIRA MAIA NETO
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Portaria Nº 143 de 05 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:F8FFDA4D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
PORTARIA/ PMSJB Nº 071/2026

A Prefeita Municipal de São João da Baliza - RR, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Autorizo o Servidor **IVO ANTONIO BRANDT MARCIEL**, Assessor Especial, CPF: 072.073.652-84, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São João da Baliza/RR, para ser a responsável pelo Suprimento de Fundo, requisitado sob número de memorando 040/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no valor de R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) nos termos da Lei Municipal n.º 404/2021, que " Dispõe Sobre a Concessão, aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundo no âmbito da Prefeitura Municipal de São João da Baliza – RR, de outras providências".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 10 de julho de 2026.

Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza-RR.

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:E3F980A1

GABINETE
PORTARIA/ PMSJB Nº 072/2026

A Prefeita Municipal de São João da Baliza - RR, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Autorizo o Servidor **FRANCISMARIO LUZ DA SILVA**, Diretor de Departamento, CPF: 002.674.262-40, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São João da Baliza/RR, para ser a responsável pelo Suprimento de Fundo, requisitado sob número de memorando 043/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no valor de R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) nos termos da Lei Municipal n.º 404/2021, que " Dispõe Sobre a Concessão, aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundo no âmbito da Prefeitura Municipal de São João da Baliza – RR, de outras providências".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 13 de julho de 2026.

Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza-RR.

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:223DAE68

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 257/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 021/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM REGÊNCIA MUSICAL PARA PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, ENSAIO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E CONDUÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA MARCIAL, FANFARRA, BANDA MUSICAL OU CORAL ESTUDANTIL DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO ATIVIDADES DE FORMAÇÃO MUSICAL DOS ESTUDANTES, PREPARAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E PEDAGÓGICAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade dos atos praticados no Processo Administrativo nº 257/2026, **HOMOLOGA o resultado da Dispensa de Licitação nº 021/2026**, em favor da seguinte contratada:

CONTRATADA: JOSIMO DA SILVA MACEDO LTDA
CNPJ: 28.456.313/0001-78
VALOR: R$ 7.532,01 (sete mil quinhentos e trinta e dois reais e um centavo).

São João da Baliza/RR, 14 de julho de 2026.

ELIZANGELA DE SOUZA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:2A512675

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR, inscrita no CNPJ sob n. 04.056.248/0001-25, considerando a Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, através da Secretaria Municipal de Licitações, Convênios e Contratos de São João da Baliza,**TORNA PÚBLICO**que estará realizando credenciamento, com base no Art. 79 da Lei n. 11.947/09 e Decreto Municipal nº 042, de 15 de janeiro de 2024, para **contratação de empresa especializada para disponibilização, licenciamento de uso, implantação, parametrização, suporte técnico, manutenção e gerenciamento de sistema informatizado para gestão de consignações em folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, sem ônus financeiro para a Administração Municipal.**

Período de Credenciamento:de 15/07/2026 a 31/07/2026.

Entrega dos Envelopes: de 15/07/2026 a 31/07/2026, até às 12h (horário de Brasília).

Abertura da Sessão Pública: dia 31/07/2026, às 14h (horário de Brasília).

Endereço da Sessão Pública: Departamento de Licitações, localizado na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR, CEP 69.375-000.

O Edital estará disponível no mural da Secretaria Municipal de Licitações, Convênios e Contratos e no site oficial da Prefeitura de São João da Baliza, através o endereço eletrônico www.saojoaodabaliza.rr.gov.br.
São João da Baliza/RR, 30 de abril de 2026.

São João da Baliza, 14 de julho de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:1B6F13B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

PROCESSO Nº 148/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Convênios e Contratos, torna público aos interessados que procedeu com a Adesão de Ata de Registro de Preços, conforme os seguintes dados:

PROCESSO Nº 226/2025 SEMSA.
Ata de Registro de Preços- ARP Nº 018/2025
Órgão Gerenciador do Registro de Preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS À PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS E INFORMATIVOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM VISTAS A ASSEGURAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA: GRAFICA GRID COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.672.660/0001-33.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 117.919,75 (cento e dezessete mil, novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São João da Baliza/RR, 10 de julho de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:BFD1DC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA N° 090/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizo o servidor, **PAULO CÉSAR BATISTA DE SOUSA**, CPF: 868.193.722-72 cargo MOTORISTA, a se deslocar com ônus ao município BOA VISTA-RR no dia 14/07 com retorno dia 15/07 do corrente ano, transporte de **veículo adquirido por doação do ministério da saúde.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 13/07/2026.

Publique-se;
Cientifique-se;

Cumpra-se;

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB
Decreto nº. 003/2026

Publicado por:
Glécio Ísavo de Araújo
Código Identificador:50EEEAB8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2026

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação, torna público o aviso de continuação da sessão do Pregão Presencial nº 011/2026, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
A Reabertura ocorrerá no dia **15 de julho de 2026, às 08h00min (horário local)**, na sala da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação, localizada na Rua Amapá, nº 1000 – Centro – São Luiz do Anauá/RR.

São Luiz do Anauá/RR, 13 de julho de 2026.

JOCIMAR DA SILVA SANTOS
Pregoeiro SEMLIC

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:7143FBB1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO
SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 019/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor **IVAR GOMES DE SOUZA FILHO,** em viagem destinada a **realização de visitas Técnicas solicitadas pela 1º e 2ª Vara da Infância e juventude ao CREAS/Cantá - RR,** nos dias **13/07/2026** para a localidade: **Vila União e Vic 09 (Vilas Caxias, Santa Luzia, Maparaima)** fazendo jus a ½ diária, dia **14/07/2026,** para a localidade: **Vilas São José e Santa Rita,** fazendo jus a ½ diária**,** e dia **15/07/2026,** para a localidade: **Boa Vista e Santa Cecília,** fazendo jus a ½ diária.

Art. 2° - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, 10 de julho de 2026.

ÍTALO HAMON LIMA VOGEL
Secretário Municipal de Assistência e Ação Social
Decreto – Nº 092/2026

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:566DD29D

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 007/2026

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL e FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO, PORTARIA Nº 003/2025, PROCESSO Nº 057/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a Servidora FRANCIENE CRUZ DA SILVA, Fiscal de Contrato, se encontra realizando suas atividades voltadas a Reserva de Proteção Ambiental Serra Grande, Cantá-RR;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados ,para atuarem como FISCAL e FISCAL SUBSTITUTO, conforme tabela abaixo:

NOME	FUNÇÃO
CARLOS MAGNO SOARES DA COSTA	FISCAL
ANGLA FRANCISCO DA SILVA	FISCAL SUBSTITUTA

Art. 2°. Os servidores ora designados, não serão remunerados por esta atividade, e receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 13 de julho de 2026.

ADRIANA CRISTINA DA SILVA LIRA
Sec. Mun.de Meio Ambiente Interina
Dec. 190/2026

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:18CF9D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 082/2026-GAB/SEMED/PMC
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 137/2025, **RESOLVE:**
Art. 1° - Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias para as servidoras: ***Gracinete Tobias Lima*** e ***Giseli Lima Anselmo,*** que se deslocarão às unidades escolares localizadas fora da sede do município para realizar a entrega dos produtos da alimentação escolar no período de 14 a 17 de julho de 2026. Adicionalmente, as servidoras efetuarão a entrega dos produtos provenientes da agricultura familiar no período de 27 a 30 de julho do corrente ano, totalizando o direito a **7** diárias**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá/RR, 13 de julho de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº137/2025

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:99646380